



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

## RESOLUÇÃO 55/94

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Decreto Estadual 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB e em consonância com a Lei Estadual 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988,

### R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a instalação do Curso de Especialização "Lato Sensu" em Metodologia do Ensino de Ciências e Matemática (1º e 2º Graus), a ser ministrado em conjunto com a UESC no Campus de Jequié - Ciências e no Campus de Vitória da Conquista - Matemática.

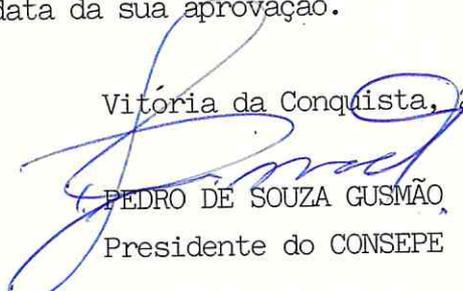
Art. 2º - O curso será oferecido em três módulos.

Art. 3º - Será de responsabilidade das seguintes unidades: UESB/Departamento de Ciências Exatas e Naturais - DCEN, Departamento de Ciências Exatas - DCE; Rede de Educação Ambiental, Ciências e Matemática - REEDUC.

Art. 4º - As fontes de financiamento serão as seguintes: Orçamento da UESB; da UESC e REEDUC/CAPES/PADCT/SPEC.

Art. 5º - A presente Resolução, entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 20 de dezembro de 1994.

  
PEDRO DE SOUZA GUSMÃO

Presidente do CONSEPE